

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA.

PROCESSO Nº 5010314-45.2019.8.24.0054

JORGE FERLIN DALE NOGARI SOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o nº AARC-234, já oportunamente identificado nos autos do processo acima epigrafado, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, motivado pela intimação de Evento 394, que faz referência à respeitável decisão de Evento 385, para dizer, expor e requerer o que segue.

Este auxiliar informa que entrou em contato com o proponente **ARNO HILLESHEIN** (CPF/MF nº 576.528.569-49), com a finalidade de cientificá-lo acerca da homologação da proposta de compra, bem como de encaminhar o auto de arrematação a ser assinado e a respectiva guia de depósito judicial, correspondente ao valor ofertado.

O proponente manifestou ciência da homologação e, diante do lapso temporal decorrido entre a apresentação da proposta (janeiro de 2025) e sua homologação (maio de 2025), requereu a concessão do prazo de 15 (quinze) dias para o adimplemento da guia de depósito judicial. O referido prazo justifica-se pela necessidade de reorganização financeira e mobilização dos recursos necessários ao cumprimento da obrigação assumida.

Do exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) O recebimento desta manifestação;

- 2) O deferimento do prazo de 15 (quinze) dias ao proponente, para o pagamento da proposta no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil Reais).

Termos em que pede deferimento.

Concórdia (SC), em 21 de maio de 2025.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS
Leiloeiro Público Oficial